PJe PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de São Mateus - 1ª Vara Cível
Avenida João Nardoto, 140, Fórum Desembargador Santos Neves, Jaqueline, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29936-160
Telefone:(27) 37638980

PROCESSO Nº **5007696-56.2023.8.08.0047**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A
EXECUTADO: CRISTIANI FERREIRA 15481801736, LEIDIANI DE JESUS, CRISTIANI FERREIRA
Advogado do(a) EXEQUENTE: EDUARDO CHALFIN - ES10792

Nome: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A
Endereço: Avenida Princesa Isabel 54, 54, Centro, VITÓRIA - ES - CEP: 29010-906

Requerido: CRISTIANI FERREIRA 15481801736(30.115.105/0001-57); LEIDIANI DE JESUS(107.098.457-40); CRISTIANI FERREIRA(154.818.017-36);
Nome: CRISTIANI FERREIRA 15481801736
Endereço: BR-381 MIGUEL CURRY CARNEIRO SAO MATEUS-NOVA VENEC, SN, KM 41, NESTOR GOMES, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29949-040
Nome: LEIDIANI DE JESUS
Endereço: BR-381 São Mateus x Nova Venécia, km 41, Córrego Seco, Nestor Gomes, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29949-990
Nome: CRISTIANI FERREIRA
Endereço: Rodovia BR-381 Miguel Curry Carneiro, sn, (São Mateus-Nova Venécia) - do km 37,001 ao fim, Nestor Gomes, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29949-040

D E S P A C H O

Considerando a impossibilidade de localização da parte executada (Cristiani Ferreira, pessoa física e jurídica, e Leidiani de Jesus), mesmo após consultas aos sistemas de busca de endereços disponibilizados a este juízo, defiro o pedido de citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, do CPC.

Serve o presente despacho de edital de citação da parte executada Cristiani Ferreira, pessoa física e jurídica, e Leidiani de Jesus, com prazo de 30 (trinta) dias, a teor do artigo 257, inciso III, do CPC, **observando o p rocedimento de execução com base em título executivo extrajudicial, de modo a determinar o p agamento em três dias de R$ 22.210,98, conforme p revê o artigo 827 do CPC, bem como oportunizar o p razo de quinze dias p ara apresentar embargos à execução, a contar do p rimeiro dia útil subsequente ao fim do p razo de suspensão do edital**.

Intime-se a parte autora. O exequente deve custear os valores para publicação do edital perante o Diário Oficial da Justiça e viabilizar a publicação. A inércia da parte autora, poderá resultar na extinção do feito (artigo 485, inciso IV, do CPC).

Realizada a publicação pelo Diário da Justiça e, não havendo manifestação da parte requerida, fica desde logo decretada a revelia e nomeada a Defensoria Pública curadora especial, devendo os autos ser remetidos à referida instituição pública para resposta em relação ao executado citado por edital.

São Mateus/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

LUCAS MODENESI VICENTE
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: **LUCAS MODENESI VICENTE**
26/08/2026 17:14:13
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **105214921**

26082617141312700000098990838

TELEVISAO VITORIA LTDA:27419100000103

Assinado de forma digital por TELEVISAO VITORIA LTDA:27419100000103
Dados: 2026.09.17 09:11:03 -03'00'

+55 27 99672-9335
publicidadelegal@redevitoria.tv.br
Jornal Online Folha Vitória
www.folhavitoria.com.br/publicidade -legal